



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

RESOLUÇÃO Nº 088/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025

Autoriza doação e baixa de bem móvel pertencente ao patrimônio da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia-RO e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO, vereador Thiago Onofre, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e o Regimento da Câmara municipal, faz saber que o plenário da Câmara aprovou e fica sancionada a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a fazer doação dos bem patrimonial Veículo Fiat/Uno Mille FIRE FLEX 1.0, ano 2006/2007, cor preta, renavam 00904007634, Placa NDK9D79, tombamento patrimonial nº 392; Veículo Fiat/Uno Mille FIRE FLEX 1.0, ano 2008/2008, cor preta, renavam 00956821952, Placa NDW1102, tombamento patrimonial nº 393; à Prefeitura do Município de Campo Novo de Rondônia.

Art. 2º. Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder a baixa do bem doado por esta Resolução em favor do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da entrega do veículo à Prefeitura, deverá ser assinado o recibo de transferência dos veículos juntamente com o Termo de Doação, sendo que a Donatária deverá efetivar a transferência junto ao Detran no prazo máximo de até 30 (trinta) dias do recebimento, ficando os encargos financeiros a cargo da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia.

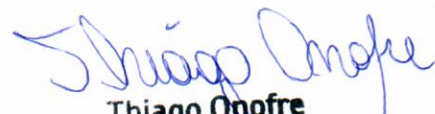
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Mural da Câmara Municipal
de Campo Novo de Rondônia

Em 15 / 04 / 2025
Conforme Art. 57 do Regimento Interno


Sidney Alves Vieira
Ch Dep Legislativo
Port 004/2021

Campo Novo de Rondônia -RO, 14 de abril de 2025.


Thiago Onofre
Presidente Biênio 2025-2026
Partido **PODEMOS**